

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 260 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Nº 028/2018, à servidora **Laudejanes Marcão Colombo**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Requerimento protocolado sob o Nº 4079/2018 de 27 de novembro de 2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**